



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

DECRETO Nº.093, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

INSTITUI A SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA AO COMITÊ GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Considerando que a Sala de Situação COVID-19 constitui estrutura de gestão descentralizada da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições circunscritas à área de abrangência do município de São Gotardo;

Considerando que a Sala de Situação COVID-19 tem caráter consultivo e executivo e é vinculada ao Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus no âmbito do Município de São Gotardo;

Considerando que a Sala de Situação COVID-19 tem como responsabilidade o planejamento, organização, coordenação, avaliação e o controle das atividades de resposta à infecção humana pelo SARS-COV-2 - Doença causada pelo Coronavírus COVID-19, no âmbito do município de São Gotardo;

Considerando que a Sala de Situação COVID-19 deve possibilitar o alinhamento das discussões com a Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Sala de Situação COVID-19 no âmbito do Município de São Gotardo que constitui estrutura de gestão descentralizada da Secretaria Municipal de Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

tendo como objetivo possibilitar o alinhamento das discussões com o Comitê Gestor Municipal, com atribuições circunscritas à área de abrangência do município de São Gotardo, quais sejam:

- a) manter atualizado o diagnóstico municipal da situação de saúde relacionado à pandemia;
- b) definir e gerir, no âmbito municipal, o conjunto de atividades necessárias ao enfrentamento da pandemia;
- c) sugerir e informar fluxos e mecanismos claros de coordenação das atividades no âmbito Municipal à Sala de Situação Superintendência Regional de Saúde (SRS) de Patos de Minas, que fará alinhamentos e definirá o melhor fluxo para todos os municípios;
- d) consultar e/ou informar e/ou comunicar e/ou executar as decisões tomadas no âmbito Sala de Situação da SRS de Patos de Minas;
- e) manter atualizado e monitorar, juntamente com a SRS de Patos de Minas, os planos de preparação, contingência e resposta do Município;
- f) viabilizar parcerias e cooperação;
- g) manter as informações atualizadas e trazê-las ao conhecimento da Sala de Situação da SRS de Patos de Minas;
- h) Executar e coordenar as demandas propostas pela Sala de Situação da SRS de Patos de Minas e Comitê Macrorregional da COVID-19 Noroeste (CMACRO COVID-19).

Art.2º A Sala de Situação COVID-19 será composta pelos seguintes membros:

SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 -	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO	NOME	CONTATO (34)
	Médico – Diretor Clínico do Hospital Municipal	João Carlos Martins Fasciani	3671-8317
	Farmacêutica – Coordenadora da Farmácia Hospitalar Municipal	Daniela Oliveira Mesquita Ribeiro	3671-8317
	Enfermeira – Secretária Municipal de Saúde	Leandra de Fátima da Silva Costa	3671-8218



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

	Enfermeira – Coordenadora da Vigilância em Saúde Municipal	Jaqueline Luiza Santos	3671-8221
	Enfermeira - Coordenadora do Ambulatório Municipal de Especialidades	Camila Fay	3671-83-72
	Enfermeira – Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal	Débora Thaís Silva Alves Araújo	3671-8317
	Enfermeira – Coordenadora de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento	Marina Maia Martins Silva	3671-7163
	Enfermeira – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde	Michelle Cecília Marques	3671-8218
	Enfermeira – Coordenadora da Vigilância Sanitária	Rita de Cássia Lopes	3671-8221
	Coordenadora Administrativa do Hospital Municipal	Marília Márcia Alves	3671-8310
	Coordenadora da Regulação Municipal	Maria de Fátima Oliveira Reis	3671-83-79
	Fisioterapeuta – Coordenador da Educação Permanente em Saúde Municipal	Maycon Igor dos Santos Inácio	3671-8218
	Enfermeira – Gestora Administrativa do Hospital Pio XII	Bárbara Couto Ribeiro	3671-1122
	Médico Pneumologista – membro do corpo clínico do Hospital Pio XII	Mateus Macedo de Lima	3671-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

Parágrafo único As demandas serão encaminhadas à Sala de Situação COVID-19 semanalmente.

Art.3º A frequência das reuniões deverá observar os cenários epidemiológicos e assistenciais, bem como a preparação dos planos de contingência de acordo com as novas próximas fases da pandemia.

Art. 4º O presente Decreto não revoga as medidas já adotadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus no âmbito do município de São Gotardo no que se refere ao combate e enfrentamento da COVID-19.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de abril de 2020.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal